



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

CAIS DE STA. RITA S/N SÃO JOSÉ
50020 - RECIFE - PE - (081) 224-0300 - TELEX 4772

PORTARIA Nº 102/87 027

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 028/80, de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Determinar que o item V da Portaria nº 081/87, de 04 de agosto de 1987, passe a vigorar com a seguinte redação:

"V - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja igual a do Quarto Anel Tarifário e que a integração até RIO DOCE terá tarifa igual a do Quinto Anel Tarifário."

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir de 10 de outubro de 1987.

Recife, 08 de outubro de 1987

DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO